

Porto Alegre, 29 de Julho de 2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CONSULTOR PARA O PROJETO “APOIO
EMERGENCIAL À GESTÃO DE HOSPITAIS NO RIO GRANDE DO SUL -
GESTÃO HOSPITALAR RS”**

Edital nº 08/2024

A Associação Beneficente Síria – **Hcor** e a Associação Hospitalar Moinhos de Vento – **AHMV**, em parceria com o Ministério da Saúde e departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde – DECOOP, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de **Especialista** para atuação no projeto “Apoio emergencial à gestão de hospitais no Rio Grande do Sul - Gestão hospitalar RS”.

Perfil: Profissional da área da saúde, com habilidade de comunicação, boa capacidade de escrita, argumentativa e disponibilidade de 180 a 220 horas por mês durante 12 meses após a publicação do projeto no diário oficial da união.

Atribuições: O (a) Profissional Especialista, especialista nos pilares diagnóstico com atuação local, permeia a temática em todas as unidades de saúde selecionadas. Elabora diagnóstico e apoia as implementações com reporte ao líder e reporte matricial aos administradores, lideranças com expertises na temática dos hospitais e ao gerente de projetos local, conforme listado abaixo:

- Participar de reunião técnicas de diagnóstico sobre o andamento do projeto;

- Realizar Diagnósticos Locais: Conduzir diagnósticos detalhados em todas as unidades de saúde selecionadas, identificando áreas de melhoria e necessidades específicas.
- Apoiar Implementações: Colaborar na implementação de soluções e melhorias identificadas durante o diagnóstico, garantindo que as mudanças sejam efetivas e sustentáveis.
- Reportar ao Líder: Fornecer relatórios regulares e detalhados ao líder do projeto, destacando progressos, desafios e resultados obtidos.
- Reportar Matricialmente aos Administradores: Manter uma comunicação clara e contínua com os administradores e lideranças dos hospitais, compartilhando insights e recomendações baseadas no diagnóstico.
- Colaborar com o Gerente de Projetos Local: Trabalhar em estreita colaboração com o gerente de projetos local para alinhar as atividades de diagnóstico e implementação com os objetivos gerais do projeto.
- Participar de Reuniões Técnicas: Participar ativamente de reuniões técnicas de diagnóstico, contribuindo com análises e sugestões para o andamento do projeto.
- Elaborar Relatórios de Diagnóstico: Criar relatórios detalhados que documentem os achados do diagnóstico, incluindo dados, análises e recomendações.
- Desenvolver Planos de Ação: Desenvolver planos de ação baseados nos diagnósticos realizados, detalhando etapas, recursos necessários e cronogramas.
- Monitorar o Progresso das Implementações: Acompanhar de perto o progresso das implementações, ajustando estratégias conforme necessário para garantir o sucesso das iniciativas.
- Capacitar Equipes Locais: Oferecer treinamento e suporte às equipes locais para assegurar que elas estejam preparadas para manter e continuar as melhorias implementadas.

Objeto: Contratação do (a) profissional **Consultor Especialista** para atuação no projeto “Apoio emergencial à gestão de hospitais no Rio Grande do Sul - Gestão hospitalar RS”, nas seguintes frentes:

- **Rede de Atenção à Saúde:** Pilar que será trabalhado de maneira paralela ao diagnóstico emergencial e se estenderá para a fase de diagnóstico abrangente. Análise do comprometimento atual da Rede de Atenção à Saúde, o impacto na operação e do modelo de funcionamento da integralidade do cuidado, somado a organização e o fluxo de atendimento. Deverão ser analisados fluxos temporários que apoiem a rede durante o período de reconstrução das unidades da região e fluxos estruturantes ideais.
- **Governança corporativa:** Pilar que será desenvolvido na segunda fase diagnóstica a fim de avaliar a estrutura jurídica, administrativa da organização e dos seus órgãos estatutários, entendimento do seu processo decisório, e da estrutura organizacional.
- **Econômico-financeiro:** Pilar que será amplamente desenvolvido na segunda fase diagnóstica a fim de avaliar os registros contábeis e financeiros da organização e apuração dos resultados e indicadores de gestão. Na fase emergencial, serão analisados os registros econômicos financeiros já existentes nas instituições beneficiadas.
- **Prática Assistencial:** Atuação, dimensionamento e processos existentes dos serviços médicos, de enfermagem e multiprofissionais (farmácia, nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e serviço social).
- **Qualidade e segurança:** Avaliação da qualidade da assistência e segurança do paciente, visando identificar os riscos assistenciais atuais somados com a calamidade e o comprometimento com a melhoria contínua dos serviços prestados para um atendimento mais seguro.
- **Serviços de apoio:** Avaliação da produtividade atual, as cláusulas e modelos de contratação das áreas de recepção, segurança e vigilância, SND, higienização e limpeza, lavanderia e rouparia e resíduos hospitalares.

- **Produção e capacidade assistencial:** Pilar que será trabalhado já no diagnóstico emergencial através das informações coletadas no checklist estruturado acima mencionado. Já a análise da capacidade operacional instalada atual, o desempenho e a produção existentes, o custo dos serviços e procedimentos realizados antes e após calamidade será realizado na segunda fase.
- **Recursos humanos:** Mapeamento das condições da força de trabalho, incluindo saúde mental dos colaboradores, processos de desenvolvimento de pessoal, indicadores.
- **Compras e gestão de contratos:** Pilar que será trabalhado já no diagnóstico emergencial com uma visão de disponibilidade dos itens críticos. Já no desdobramento da segunda fase, a análise é ampliada, abrangendo os itens de maior importância relativa ao seu valor (ABC).
- **Logística:** Análise da cadeia de abastecimento e movimentação dos materiais e medicamentos, no almoxarifado e farmácia será realizada anterior a catástrofe e pós catástrofe com avaliações apartadas.
- **Infraestrutura:** Avaliação dos equipamentos médico-hospitalares, instalações e condições prediais e estruturais existentes e recomendáveis, seus processos de atualização e manutenção preventiva e corretiva.
- **Tecnologia da Informação:** Análise do funcionamento dos equipamentos, infraestrutura e instalações essenciais para execução das atividades administrativas e assistenciais.

1. O Projeto

1.1. O projeto “Apoio emergencial à gestão de hospitais no Rio Grande do Sul - Gestão hospitalar RS” tem por objetivo, apoiar o processo de gestão de instituições públicas e filantrópicas no Rio Grande do Sul com grande relevância para a rede de atenção à saúde, apoiando a implementação de um plano de ação e o desdobramento de projetos operacionais, táticos e estratégicos com foco na crise instalada.

2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 11 vagas para **Especialista para cadastro efetivo e 02 vagas para reserva (suplente)**. O cadastro reserva não gera direito à ocupação de vagas, e somente será utilizado em caso de vacâncias durante o período de execução do projeto.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

3.1. Obrigatórios:

- Superior completo em uma das áreas a seguir:
 - Tecnologia da Informação
 - Enfermagem ou outras áreas da saúde
 - Medicina
 - Administração de empresas ou correlatas
 - Engenharia ou correlatas
- Pós-graduação e/ou experiência em áreas de saúde (hospitalar)
- Disponibilidade entre 180 e 220 horas por mês durante 12 meses;
- Não possuir vínculo empregatício ou ter qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS;
- Dedicção presencial nas horas dedicadas ao projeto
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, cujo objeto social possibilite a sua atuação dentro das atividades a serem desenvolvidas no projeto, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.

3.2. Desejáveis:

- Experiência profissional no Sistema Único de Saúde e/ou Atenção Especializada à Saúde;
- Experiência e/ou atuação em facilitação/mediação de grupos;
- Residir em Porto Alegre ou imediações.

4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no local designado pela CONTRATANTE.

5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **29 de Julho à 06 de setembro de 2024**, mediante ao envio dos documentos a seguir, para o e-mail edital_rs@hcor.com.br

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do Conselho de atuação - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação – frente e verso;
- Curriculum vitae, em formato PDF;
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no **item 3** deste Edital. São eles:
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, em formato PDF, em pós-graduação *lato sensu* na especialidade de atuação;

5.2. Carta de intenção de até 1 (uma) página, em formato PDF, demonstrando as motivações, conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a)

candidato(a) a concorrer ao cargo de **Consultor** que tenha experiência de atuação e demais atividades correlacionadas.

Observações:

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**

5.3. O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do dia 29 de julho de 2024 até às 23:59 do dia 06 de setembro de 2024, horário de Brasília.** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.

5.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor e AHMV**, o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

5.5. O **Hcor e AHMV** não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. Seleção

6.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

6.2. A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

6.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada e; iii. pontuação da carta de intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 160 (cento e sessenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

6.4. Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 4ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

6.5. A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial e/ou virtual, via *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

6.6. Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª

etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

6.7. Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma de seleção.

Etapa	Descrição	Início	Fim
1ª Etapa	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional) e da carta de intenção	29/07/2024	06/09/2024
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa	09/09/2024	
2ª Etapa	Agendamento e realização das entrevistas	12/08/2024	13/09/2024
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa.	A partir do dia 16/09/2024	

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

7. Resultado

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia **16 de setembro de 2024**, pelo correio eletrônico (e-mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O (a) selecionado(a) será chamado

para exercer a função de Especialista do Projeto “Apoio emergencial à gestão de hospitais no Rio Grande do Sul - Gestão hospitalar RS”.

8. Remuneração

8.1. Prestação de serviços - Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado, considerando até 220/mês, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

8.2. O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição até o término de sua atuação

9. Formalização Contratual

9.1. O **Especialista** selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor ou AHMV**, e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

9.2. Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Nº do Conselho de atuação;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social atualizado da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa;

- Cartão CNPJ.

9.3. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

9.4. A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor ou AHMV**.

10. Cancelamento do Contrato

10.1. Caso o(a) **Especialista** necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. O contrato do (a) **Especialista** poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

11. Da Proteção de Dados Pessoais

11.1. O **Hcor e AHMV**, como controladores dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

11.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/> e **AHMV**: <https://cadastro.hospitalmoinhos.org.br/politica-de-privacidade.pdf>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

12. Disposições finais

12.1. Este Edital poderá ser cancelado por decisão do **Hcor e AHMV**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes

12.2. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor e AHMV**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

12.3. As atividades do(a) **Especialista** terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

12.4. O **Hcor e AHMV** se reservam no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico edital_rs@hcor.com.br

admilson.reis@hmv.org.br

Assinado

 ADMILSON REIS DA SILVA

D4Sign

ANEXO 1

EDITAL DE SELEÇÃO CONSULTOR

**PROJETO “APOIO EMERGENCIAL À GESTÃO DE HOSPITAIS NO RIO
GRANDE DO SUL - GESTÃO HOSPITALAR RS”**

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada e carta de intenção: até 160
(cento e setenta) pontos.

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Mestrado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	15
Experiência profissional	Atuação profissional em Atenção Primária à Saúde	Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica	100
Carta de intenção	Carta de intenção de até uma página	Carta de intenção	25
Total			160

HMV 08-2024 - Edital Consultor Especialista Revisado 1 pdf

Código do documento 7b847593-dce9-4c81-9f05-f7b714232234



Assinaturas



ADMILSON REIS DA SILVA
admilson.reis@hmv.org.br
Assinou

ADMILSON REIS DA SILVA

Eventos do documento

26 Jul 2024, 15:22:09

Documento 7b847593-dce9-4c81-9f05-f7b714232234 criado por LUIZA BICCA DE CASTRO PAYERAS (42dff77-29ec-4040-b026-922c488323f1). Email: luiza.payeras@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2024-07-26T15:22:09-03:00

26 Jul 2024, 15:22:43

Assinaturas iniciadas por LUIZA BICCA DE CASTRO PAYERAS (42dff77-29ec-4040-b026-922c488323f1). Email: luiza.payeras@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2024-07-26T15:22:43-03:00

26 Jul 2024, 16:32:24

ADMILSON REIS DA SILVA Assinou (056e4291-0f79-4693-aeec-e581d1e7d53a) - Email: admilson.reis@hmv.org.br - IP: 200.238.32.2 (200.238.32.2 porta: 52374) - Geolocalização: -30.0250881 -51.2101956 - Documento de identificação informado: 074.436.777-82 - DATE_ATOM: 2024-07-26T16:32:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):57406cd79dd175478098ecfcfe71141511bb0f316e84ea53adfc97219054262b

(SHA512):adda25b27049d33d3618e604d9556b40e7935895a9e7baf14c3aef9e3ac69fce5e7e91e8ff83879c77130e8cda4efcadf104d381ca619d74c47 2606ad9e3060

Documento enviado em cópia para:

vanessa.mantovani@hmv.org.br

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign